



LEI Nº 1.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

(Insere Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1.191/2021, de 14 de julho de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701

NO PROGRAMA: 0016

O PROJETO: 1159 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

NA FUNÇÃO: 15

NA SUBFUNÇÃO: 451

A FONTE DE RECURSO: 02

A FON/CÓDIGO: 000

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 93.200,79

EXERCÍCIO: 2023

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701

NO PROGRAMA: 0016

O PROJETO: 1159 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

NA FUNÇÃO: 15

NA SUBFUNÇÃO: 451

A FONTE DE RECURSO: 01

A FON/CÓDIGO: 000

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 18.380,72

EXERCÍCIO: 2023

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra